



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 2.077

EMENTA :- MODIFICA TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI MUNICIPAL N.º 1.975/85.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - O Anexo 'V' de que trata o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.975 de 16 de janeiro de 1985, fica acrescido dos seguintes níveis e referências:

NÍVEL	REFERÊNCIAS							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
AA-08	3.904.732	4.099.968	4.295.204	4.490.440	4.685.676	4.880.912	5.076.148	5.271.384
SA-07	1.532.289	1.608.903	1.685.517	1.762.131	1.838.745	1.915.359	1.991.973	2.068.587
AFOP-07	3.253.944	3.416.641	3.579.338	3.742.035	3.904.732	4.067.429	4.230.126	4.392.823
AFR-07	3.904.732	4.099.968	4.295.204	4.490.440	4.685.676	4.880.912	5.076.148	5.271.384

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroa - gindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 1985, revogadas as disposições em con - trário.

Volta Redonda, 08 de novembro de 1985

- Benvenuto dos Santos Neto -
Prefeito Municipal

Mensagem nº 071/85

Autor: Prefeito Municipal

asc.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

L. N.º 2.077

FLS. 60

